

Edital nº 09/2025 – Apufsc-Sindical
Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
dos Filiados da Apufsc-Sindical

“APROVAÇÃO DO USO DE PARTE DO FUNDO DE RESERVA PARA EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DA APUFSC NA ÁREA DENOMINADA FLOR DO CAMPUS”

O Presidente da Apufsc-Sindical, no uso de suas atribuições, vem, por meio do presente edital, convocar Assembleia Geral Extraordinária, considerando às exigências do parágrafo 1º do Artigo 12º, combinada com o artigo 18, em seu parágrafo único e respectivas alíneas do Estatuto da Apufsc-Sindical, todos(as) os(as) filiados(as) em dia com as suas obrigações a comparecer e votar na pauta única: **“APROVAÇÃO DO USO DE PARTE DO FUNDO DE RESERVA, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DA APUFSC NA ÁREA DENOMINADA FLOR DO CAMPUS”**. A assembleia se realizará no dia 17 de novembro de 2025, segunda-feira, a partir das 09 horas, **presencialmente** no auditório do Espaço Físico Integrado da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88040-900, desde que estejam presentes no mínimo 5% (cinco por cento) dos associados aptos para votar, quórum mínimo exigido para deliberar sobre o tema. Em não sendo atingido o quórum, deverá ser realizada, em uma segunda etapa, nos termos previsto no **art. 18², alínea b e c**, do Estatuto da Apufsc-Sindical, das 10 horas do dia 18/11/2025 até às 10 horas do dia 21/11/2025, com votação das propostas definidas, por meio eletrônico, através de votação **on-line**, inclusive para os filiados dos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, via plataforma zoom no link <https://us06web.zoom.us/meeting/register/cXVu-xHzRoCqVXzUleKhSA>.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025

Carlos Alberto Marques
Presidente
Apufsc-Sindical

Artigo 12º, § 1º – A contribuição mensal dos filiados da Apufsc-Sindical será de 1% (um por cento) dos seus rendimentos brutos, excluídas a contribuição à Previdência Social, o Imposto de Renda e pensão alimentícia, sendo que 1/10 (um décimo) dessa contribuição constituirá o Fundo de Reserva, a ser utilizado nos momentos oportunos, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária.

² Art. 18 – A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença mínima de 5% dos seus filiados, em primeira convocação e, 30 (trinta) minutos após, conforme horário definido em edital, com a presença de qualquer número de filiados.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Extraordinária instalada sem a presença mínima de 5% dos filiados, no local ou à distância conforme o parágrafo 3º do artigo 10, deverá ser conduzida em duas etapas:

- a) a primeira etapa será dedicada a debates e construção de propostas;
- b) a segunda etapa será deliberativa, com votação eletrônica das propostas levantadas, sendo o ato de votar exercido em um período de duração de até 72 horas;
- c) exigir-se-á na segunda etapa o voto de, no mínimo, 5% dos filiados efetivos da Apufsc-Sindical em dia com suas obrigações regimentais, sendo aprovada a proposta que tiver maioria simples dos votos.”